DECRETO Nº 2492, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

UTILIDADE PÚBLICA - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE HENRIQUE CÉSAR CAPANEMA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incs. VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, uma área de terreno de propriedade de Henrique César Capanema, localizada na Fazenda Morro Vermelho, medindo 18.503,00m² (dezoito mil, quinhentos e três metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente em 230,90m com a Av. Prefeito Alberto Moura; lado esquerdo em 31,00m com área "A"; lado direito em 103,50m com Raimundo Maciel Maia e fundos em 261,20m com o Córrego dos Tropeiros.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior é necessária para construção de escola municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de abril de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

O imóvel ora descrito para fins de desmembramento, situado à Av. Prefeito Alberto Moura Nº 1.400, de propriedade do Sr. Henrique César Capanema, localizado à Fazenda Morro Vermelho, Município de Sete Lagoas - MG. Possui Área Total de 19.160,00m².

ÁREA A - A SER DESMEMBRADA: 657,00M²		
LADO ESQUERDO	20,46m com Espólio de José Silvério da Costa	
LADO DIREITO	31,00m com área B	
FUNDOS	30,00m com o córrego dos Tropeiros	
FRENTE	21,10m com a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral)	

ÁREA B - A SER DESMEMBRADA: 18.503,00M²		
LADO ESQUERDO	31,00m com área A	
LADO DIREITO	103,50m com Raimundo Maciel Maia	
FUNDOS	261,20m com o córrego dos Tropeiros	
FRENTE	230,90m com a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral)	

José Nicomedres Saraiva
CREA 40.685/D

OBS. O CROQUIS É PARTE INTEGRANTE DESTE MEMORIAL